

Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 15 DE NOVEMBRO DE 2003.

ANO VIII - Nº
861

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito

Antônio Sérgio
Chefe

LEIS

LEI Nº 5052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

P. 11868/84 *Desafeta terreno de propriedade do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado o terreno de propriedade do Município, a seguir descrito, objeto da permuta au Lei Municipal nº 4019, de 21 de fevereiro de 1996, passando a interar o patrimônio de bens disponíveis da Administr Setor 04, Quadra 111, Lote 16 – Vila Formosa

Parte de área destinada ao Sistema de Lazer

“Um terreno cujo perímetro tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Virgínia Avallone Menezes, divisa com o lote 5, daí segue 21,12 metros confrontando com o lote 5 até outro ponto 2, daí deflete à direita metros até o ponto 3, daí deflete à direita e segue 14,82 metros até o ponto 4, daí segue 8,83 metros em curva até c segue 3,36 metros pelo alinhamento da Rua Virgínia Avallone Menezes até o ponto 1, início do perímetro que ence de 174,82 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAUR matrícula 62967 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho SMOP nº 290

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 12 de novembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA HELENA CARVALHO RIGITANO - Respondendo pela Secretaria de Planejamento

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5053, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

P. 31517/03 Institui o Espaço Cultural nas feiras-livres instaladas no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, nas feiras-livres oficiais do Município, o espaço cultural, onde representantes de manifestações poderão apresentar sua arte e sua produção.

Art. 2º - O espaço cultural da feira-livre será utilizado conforme regulamentação a ser elaborada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Associação dos Feirantes de Bauru e sob a administração de ambas, sendo vedada a realização de manifestações de cunho religioso ou político-partidário.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 12 de novembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

SÉRGIO RICARDO LOSNAK - Respondendo pela Secretaria de Cultura

SEIKO TOKUHARA - Secretário da Agricultura e Abastecimento

Projeto de iniciativa dos Vereadores

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA – PP

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA – PPS

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETOS

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 95/03

P. 21431/00 Disciplina o depósito extrajudicial de créditos tributários municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É facultado ao sujeito passivo da obrigação tributária municipal depositar extrajudicialmente o montante tributário, em moeda corrente no País ou cheque, sempre que preferir discutir a legitimidade de sua cobrança em:

I - reclamações e recursos contra lançamentos;

II - defesas e recursos contra autos de infração.

Parágrafo Único - O depósito efetuado por cheque somente será eficaz com o resgate deste pelo sacado.

Art. 2º - O depósito deverá ser integral, dele surtindo os seguintes efeitos:

I - impedimento ou suspensão da exigibilidade do crédito tributário, se este efeito já não decorrer do procedimento administrativo instaurado;

II - impedimento ou suspensão da fluência de atualização monetária e encargos moratórios;

III - manutenção dos descontos concedidos pela legislação tributária, consoante seja efetuado dentro do prazo fixado pela

com benefício.

Art. 3º - O montante do crédito será depositado em instituição financeira conveniada com a Prefeitura Municipal de Bauru, em conta individual e vinculada aberta pelo sujeito passivo da obrigação tributária.

§1º - Na ocasião do depósito, deverá o sujeito passivo especificar qual o crédito tributário consignado, ainda a medida administrativa já impetrada ou em vias de interposição.

§ 2º - O valor depositado poderá ser resgatado pelo sujeito passivo a qualquer momento, mediante prévia autorização do órgão administrativo competente para o julgamento da lide.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, cessarão os efeitos do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - A conversão do depósito em renda a favor da Administração Municipal operar-se-á após 30 (trinta) dias de intimação da decisão administrativa definitiva desfavorável ao sujeito passivo da obrigação, desde que este, nesse prazo, não recorra ao Poder Judiciário.

Parágrafo Único - Em caso de decisão parcialmente desfavorável ao sujeito passivo, será convertida em renda parcelada que lhe seja correspondente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

06, novembro, 2003

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que visa ao depósito extrajudicial de créditos tributários municipais.

O Projeto de Lei nº 37/03, inicialmente proposto, sofreu alterações com o intuito de conceder ao sujeito passivo duas opções mediante o julgamento definitivo em nível administrativo: ou se conforma com o julgado administrativo e se beneficia de eventuais descontos e suspensão dos encargos moratórios; ou resgata o valor depositado e ingressa no âmbito judicial, cessando assim, os principais efeitos do depósito administrativo, ou seja, de evitar ou suspender a *mora* em aproveitar os descontos para o pagamento do crédito tributário no vencimento.

Assim, restaria superada qualquer discussão acerca da ofensa ou não ao mandamento constitucional garantindo o livre acesso ao Judiciário.

A redação proposta não limita o direito do contribuinte de ingressar no Judiciário, apenas lhe dá a oportunidade de resolver a lide no âmbito Administrativo, sem a preocupação de ver-se obrigado a suportar encargos moratórios ou mesmo de ter de abrir mão de descontos previstos legalmente para pagamento dentro do prazo devido quando, ao final do processo administrativo a decisão lhe seja desfavorável.

O artigo 3º, §2º do presente projeto de lei garante ao contribuinte o direito de resgatar o valor depositado a qualquer momento, podendo desistir do recurso administrativo e ingressar judicialmente.

Por sua vez, o artigo 4º expressamente autoriza o resgate mesmo quando já exista decisão desfavorável no âmbito administrativo, desde que o sujeito passivo tome medidas judiciais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão administrativa.

O presente projeto de lei visa ampliar os direitos dos contribuintes, concedendo-lhe uma ferramenta para a defesa de suas convicções, aperfeiçoando, indubitavelmente, o contraditório administrativo, sem limitar ou impedir o acesso do sujeito passivo ao Poder Judiciário.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos agradecimentos e apreço.

**NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 9585, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Municipal de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 8º da Lei nº 4949, de 27 de dezembro de 2002, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme condições abaixo:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04 122 8005 9094 00025	3.3.90.00.00	2.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
12 121 2090 9030 00034	3.3.90.00.00	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12 306 1035 9014 00064	3.3.90.00.00	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
10 122 1090 9016 00084	4.4.90.00.00	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.122.6105 9136 00105	3.3.90.00.00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
04 122 7100 9140 00119	3.3.90.00.00	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
12 365 4090 9052 00125	3.1.90.00.00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		
18 122 7025 9088 00163	3.3.90.00.00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
13 122 3090 9040 00182	3.3.90.00.00	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
10 304 1020 9008 00093	4.4.90.00.00	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
15 451 6015 9062 00108	3.3.90.00.00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
28 846 9100 9156 00233	3.3.90.00.00	348.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 15 de outubro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9595, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 8º da Lei nº 4949, de 27 de dezembro de 2002, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), conforme condições abaixo:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04 122 8005 9094 00010	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		
		1.500,00

04 122 8005 9094 00017	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		2.000,00
10 304 1020 9008 00082	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		3.000,00
10 301 1005 9002 00089	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
10 304 1020 9098 00093	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		53.000,00
28 846 9100 9156 00233	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 20 de outubro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliv
Corregedor Geral A

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **00.087** como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: determino a instauração do competente processo administrativo servidoras **ORAIDE DE JESUS CARVALHO**, RG 10.179.848, Auxiliar de Enfermagem I, **MARIA A CARDIA RIBEIRO**, RG 10.179.848, Auxiliar de Enfermagem, por infringência aos deveres do regime disciplinar no art. 14 incisos I, III, IX, XI E XV, incidindo nas proibições do art. 15 XXI, XXIV e XXVI, e **CLEUSA V. MATOS** RG 10.180.891, Auxiliar de Enfermagem, por infringência aos deveres do regime disciplinar disposto nos incisos II, VII e XIX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **32.057**, como interessado o Departamento de Apoio: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **15.199**, como interessada a Secretaria Municipal da Educação: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa para providenciar.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ange

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÕES: A partir de 17/11/2003, portaria n.º 1274/2003, nomeia ALEXANDRE SABINO NETO, R.G. 8.309.531 no cargo efetivo

A partir de 07/11/2003, portaria n.º 1277/2003, nomeia a Sr.ª EDINA MANGABA BELLAI, RG n.º 21.168.561, no cargo em comissão Divisão de Contabilidade - Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme Ofício 163/03, protocolado na Secretaria Municipal de sob n.º 13285/2003.

A partir de 07/11/2003, portaria n.º 1278/2003, nomeia a Sr.ª VIVIANE LOPES PEREIRA, RG n.º 16.155.702, no cargo em comissão de As - Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme Ofício 164/03, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 12

A partir de 15/11/2003, portaria n.º 1281/2003, nomeia ARNALDO PEREIRA DE MELLO, RG n.º 27.113.907-9, no cargo em comissão Técnico Fotográfico - Gabinete do Prefeito.

EXONERAÇÃO: A partir de 07/11/2003, portaria n.º 1279/2003, exonera a servidora, EDINA MANGABA BELLAI, R.G. 21.168.561, e Comissão de Assessor Técnico – Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme Ofício 162/03, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob n.º 13284/2003.

EXONERAÇÃO A PEDIDO: A partir de 10/11/2003, portaria n.º 1280/2003, exonera a pedido a servidora MARILYSE DE BRAG FERNANDES, RG n.º 4.489.211-1, do cargo efetivo de Médico I - especialidade em Pediatria, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício 687/2003.

A partir de 24/10/2003, portaria n.º 1282/2003, exonera a pedido a servidora ANA EMILIA DOMINGUES CAMARGO, RG n.º 18205 efetivo de Professor Substituto de 1º Grau, da Secretaria Municipal da Educação, conforme memorando, protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o n.º 12492/2003.

EXONERA/NOMEIA: A partir de 17/11/2003, Portaria n.º 1275/2003, exonera a pedido, a servidora ODETE NOGUEIRA NOVELI, R.G. 8.309.531 no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme pedido da mesma e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I conforme Concurso de Acesso e desenvolvimento na carreira já realizado.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 17/11/2003, portaria n.º 1276/2003, transfere a servidora CLEIDE LUIZA LUCATTO, RG 10.179.7 efetivo de Professor Substituto de 1º Grau, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme Of. 060/2002 - protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob n.º 13328/2002.

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial de Bauru. n.º 860/2003 de 13/11/2003, **onde se lê:** NOMEAÇÕES... Elen Maria Tentor... Diretor de Di

Ativa de Receitas Imobiliárias ... **Leia-se:** ... Receitas Mobiliárias ...

No Diário Oficial de Bauru n.º 849/2003, **onde se lê:** A partir de 14/10/2003, portaria n.º 1157/2003, nomeia, PAULO CESAR L 14.276.629, no cargo em comissão de Assessor Administrativo - Gabinete do Prefeito, **leia-se:** ...no cargo em comissão de Assessor Ad Gabinete do Prefeito.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do Sr. JOSÉ ARNALDO RIBEIRO PINTO, Aposentado, ocorrido em 15/09/2003.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Adesões ao plano de saúde de servidores municipais
recém - admitidos e seus dependentes

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de q carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência cor 3.714/2002 e Lei Municipal nº 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim San munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão d de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e horas ou através do telefone 3235-1277.

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, submetidos à perícia médica;

DIA: 24/11/2003 (segunda-feira) - HORÁRIO: 13horas

NOME Marilene de Souza Figueiredo - Sec. Mun. da Saúde

DIA: 25/11/2003 (terça-feira) - HORÁRIO: 13horas

NOME Angela Maria Miguel Marques - Sec. Mun. da Educação

DIA: 26/11/2003 (quarta-feira) - HORÁRIO: 8horas

NOME Denisia Aparecida R. Zacarias - Sec. Mun. da Educação

DIA: 27/11/2003 (quinta-feira) - HORÁRIO: 13horas

NOME Eloisa Helena Ghiseli Dota - Sec. Mun. da Educação

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (pe médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 2 nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 14 À 28/07/2003

UTILIZAÇÃO - DE 15 À 30/07/2002

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

AVISO: O (a) interessado (a) que não proceder a retirada do vale-compra dentro do período acima mencionad se utilizar do mesmo dentro do prazo de validade constante nos impressos, perderá o direito aos vales correspo mês de referência

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Administração em razão do Mandado de Segurança nº 909/03 concedido pelo Juízo de Vara Civil da Comarca de Bauru, suspende por hora a realização das provas do Concurso Público para os cargos de **de Escola de Ensino de 1º Grau , Diretor de Escola de Educação Infantil, Professor Substituto de Educação** Edital nº 06/03, sendo que, nova data será publicada oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

Bauru ,11 de novembro de 2003.

**JOSÉ ANGELO PADOVAN
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP**

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3235-1071
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3235-1098
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3235-1081
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3235-1051
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 15/11/2003 a 21/11/2003

Administração Regional Falcão/Industrial

Administrador : Mário Roberto Cândido

Rua: Domingos Bertoni, 7-50
Telefone: 3235-1041

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça da Paz

Datas- 15 e 16/11/2003

Das 16:00 às 22:00 hs

Email searpm @ ig.com.br

Dr.Arlindo Marques Figueiredo
Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seico

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3235-1056 ou 3235-1094 e Tel./fax: 3235-1062

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 17:00horas

INTERNET:

<http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agricultura@bauru.sp.gov.br

TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ ABASTECIMENTO

- Atendimento e assistência técnica ao pequeno e médio produtor rural e a agricultura familiar.
- Prestação de serviços de mecanização agrícola.
- Viabilização de convênios e parcerias com as esferas federais , estaduais e municipais para implem projetos e programas de fomento ao desenvolvimento rural.

- Realização de eventos técnicos e cursos de capacitação e treinamento voltados as questões agropecuárias
- Elaboração de programas de incentivo ao produtor rural referentes a implantação de agroindústria agronegócio em geral.
- Registro e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no município de Bauru, Serviço de Inspeção Municipal.
- Implantação de programas alternativos voltados a horticultura sustentável em âmbito comunitário
- Gerenciamento do sistema de abastecimento de feiras livres e hortas municipais.
- Atendimento ao proprietário rural referente a emissão do Certificado de Cadastramento do imóvel junto ao Incra.
- A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desenvolve trabalhos de Assessoria e Assistência aos pequenos e micro produtores rurais, otimizando os implementos necessários a preparação e manejo agrícolas.
- Projetos integrados nas áreas de Agricultura e Abastecimento são elaborados e desenvolvidos em parcerias com diferentes setores afins, proporcionando ações e atividades ambientais, sociais e educacionais e de controle de qualidade da produção agropecuária do Município.

LOCAIS DAS FEIRAS LIVRES NA CIDADE DE BAURU.

TERÇA-FEIRA

- Al. dos Gerânios qds 04 e 05 Vista Alegre.
- Rua Manoel Bento Cruz qd 03 Altos da Cidade
- Rua Cuba qds 10,11 Vila Independência
- Rua Justino Leonardo qds 01 e 02 Núcleo Geisel.
- Rua Alfeu Benedito de Souza qd 02 Vila Sta Terezinha

QUARTA-FEIRA.

- Rua Manoel F. Inojosa qds 05 e 06 Vila Nova Esperança
- Rua Floriano Peixoto qds 08,09,10 Altos da Cidade.
- Rua Albuquerque Lins qd 10 Vila Falcão.
- Feira Noturna Mary Dota.
- Rua Praça Antonio Pedrozo Vila Industrial

QUINTA-FEIRA

- Rua Ezequiel Ramos qds 12,13 Vila Cardia
- Rua Minas Gerais qd 13 Parque Paulistano.
- Rua Silva Jardim qds 14,15,16,17 Vila Bela Vista
- Rua Antonio Bortoni qd 02 Núcleo José Regino
- Rua 12 qd 01 Vila Nova Bauru.

SEXTA-FEIRA.

- Rua Santa Paula qds 03,04,05,06,07 Jardim Redentor II.
- Rua Virgílio Malta qds 14,15 Centro
- Rua Bauru qd 07 Santa Luzia / Eldorado.
- Rua Tamandaré qd 32 Jardim Ouro Verde.
- Rua Profº Iracema Ubirajara S. Temela qd 03 Núcleo Nobuji Nagasawa.

SÁBADO

- Rua Carlos de Campos qds 10,11,12,13 Vila Souto
- Rua Marcílio Dias qds 05,06 Vila Seabra.
- Rua Aristides de Moraes qd 01 Núcleo Otávio Rasi.

- Rua Carlos Pereira Bicudo qd 03 Parque Jaraguá.
- Rua Campo Grande qd 01 Vila Dutra.

DOMINGO

- Rua Gustavo Maciel qds 03,04,05,06,07 Centro
- Rua Dos Gráficos qd 03 Núcleo Gasparini.
- Rua Vicente San Roman , qds 08,09,10 Núcleo Beija Flor.
- Rua Silva Jardim qd 11 Bela Vista

ATENÇÃO:

Para proceder o Cadastro Provisório de Feira Livre o interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento sito a Avenida da Silva Martha Qd 36-60 Recinto Mello de Moraes no horário das 11:30 às 16:30 de Terça- Feira à Sexta- Feira, falar diretamente com o fiscal de feiras munidos de RG e CIC e Comprovante de Residência, para entrevista e preenchimento de uma ficha. Caso o candidato seja produtor rural ele deve trazer o DECAP ou da Nota Fiscal de Produtor Rural. Havendo vaga no local desejado, o interessado receberá uma Autorização Provisória no máximo de 30 dias de experiência. Maiores informações pelo telefone 3235-1056. Após vencido este prazo o mesmo deverá retornar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento para ser cadastrado em definitivo, com o devido recolhimento de taxas junto a Prefeitura Municipal de Bauru

ATENDIMENTO DO INCRA

Todo Proprietário de imóvel rural que não recebeu o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (C.C.I.R.), procurar o Posto do INCRA, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para regularização da situação. Mais informações pelo telefone 3235-1094

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martini

Secretaria de Cultura

Sergio Ricarte
Respondendo pelo

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio M

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes I

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

26980/2003 Antônio Martins Júnior; 31278/2003 Cyrineu Lopes Colhado; 31194/2003 Moreira Represent; 31167/2003 Jorge Guerra Me; 31154/2003 Norma Domingos Gomyde; 31126/2003 Francisco Luiz Mazzo; 31050/2003 Cabbel Assessoria de Ensino Ltda; 30955/2003 Sílvia Regina de Moraes; 30954/2003 Sílvia R Moraes; 30813/2003 Santinho Representação Comercial S/C Ltda; 29668/2003 Britto e Fernandes Represent; 29310/2003 Valter Fernandes de Abreu Me; 29117/2003 Pedro Paulo Afonso Me; 28664/2003 Caiol Transportes Ltda; 28663/2003 Transprado Logística Ltda Me; 28417/2003 Maria Aparecida Nóbrega; 269 Maria Zilda de Souza Bauru Me; 31236/2003 Jeferson Com. e Repres. Ltda; 30139/2003 Janete Aparecida Fernandes Bauru Me; 28658/2003 Tua Transportes Urbanos Araçatuba Ltda; 28844/2003 Orquídea Rosa e José Adauto da Cruz; 30141/2003 Evaldo Aparecido Ribeiro dos Santos Bauru Me; 30545/2003 Katz Rep Utilidades Domésticas Ltda; 31308/2003 N.B.A. Bauru Usinagem e Equipamentos Ltda; 32188/2003 R. T. Ltda; 27796/2003 João Viana Neto; 27933/2003 Nílton Silveira Júnior; 23203/2003 Poder Judiciário 6º Va Bauru; 27931/2003 Lavine Lavanderia Industrial Ltda Me; 28765/2003 Doralício Lima Rios; 28872/2003 I Comunicação Produções e Comércio Ltda; 28923/2003 Comab Comércio de Alumínios e Vidros Bauru Lt; 29116/2003 Engemic Engenharia Montagem Ind. e Construções Ltda; 29133/2003 Jandira de Oliveira Vila; 29139/2003 Souza & Tavares Representações S/C Ltda; 28534/2003 Demarchi Representações Ltda; 2957 Digitools Eletro Eletrônica e Comércio Ltda.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

28436/2003 Centro de Microbiologia e Patologia Clínica Ltda; 28345/2003 Edvaldo Francisco Pires; 2971 Aventura Ecoturismo e Viagens Ltda; 17887/2003 Divisão de Receitas Mobiliárias.

PROCESSOS INDEFERIDOS

10155/2003 José Luiz Miranda Simonelli; 28132/2003 Iracema de Oliveira; 30436/2003 Crivellaro & Soteme; 29392/2003 José dos Santos Saudino; 16175/2003 Valter Delfino Vilela Bauru Me; 29825/2003 Divis Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias; 31751/2003 Rosemeire de Andrade.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COBRANÇA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218093272-01 e 0218093320-01 ; 18955/2003.

NOTIFICAÇÃO 44/2003

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos e sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento de valores federais, abaixo discriminados.

04/11	IPI	10.883,00
04/11	ENSINO FUNDAMENTAL	76.359,62
10/11	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	830.851,44
10/11	ENSINO FUNDAMENTAL	23.502,14
12/11	PROGRAMA PETI	3.280,00
12/11	PAB FIXO	327.626,00
12/11	TETO EPIDEMIOLÓGICO	60.055,53
13/11	AGENTE COMUNITÁRIO	6.240,00

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Lei do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para serem pagos independentemente da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber: **Ano 2.001:** 50.003 – R\$ 9.540,00 ; **Ano 2.002:** 50.003 – R\$ 3.542,70 ; 50.003 – R\$ 2.597,98 ; 50.003 – R\$ 18.566 – R\$ 27.318,06 ; 18.566 – R\$ 5.625,00 ; 50.432 – R\$ 13.531,36 ; 1.834 – R\$ 11.575,00; **Ano 2.003:** 50.003 – R\$ 7.978,60 ; 26.210 – R\$ 2.442,00 ; 3.948 – R\$ 32.172,00 ; 31.182 – R\$ 1.162,79 ; 30.614 – R\$ 523,20 ; 30.384 – R\$ 282,59 ; 30.383 – R\$ 592,34 ; 31.185 – R\$ 3.960,00 .

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferrei
Secret

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. José Romão”, convoca seus associados para Assembléia C eleição dos membros da APM para o exercício 2003 e apreciar e deliberar sobre a aprovação do Estat adequado ao novo Código Civil. A primeira chamada será o dia 19/11/03, às 7h30min, em sua sede própr Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, Nova Bauru. Não havendo o comparecimento de dois terços dos convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 25/11/03 no mesmo horário e local.

Presidente da A.P.M. da E.M.E.F “Prof. José Romão”

CONTRATO Nº 3990/03 – **PROCESSO Nº 50061/03** – **CONTRATANTE:-** Município de **CONTRATADA:-** Empresa Roriz Comércio e Serviços Ltda – **OBJETO:-** a fornecer para ao CONTRA 01 (uma) Trompa com motor em Fá (prateada), 03 válvulas rotativas K-840; b) 01 (um) Trombone vara b; válvulas rotativas, campana 267 mm afinação Si bemol/Fá (Sib/Fá), sol bemol/ré (Sol b/ré); c) 01 (um) Sax si bemol (Bb) chave de Fá # agudo, chave do Si bemol (sib) grave articulada, apoio do polegar ajustável; Sax barítono EB (chave de Fá # agudo e Lá grave estojo extra luxo); e) 01 (um) Trombone de vara campana de cobre dupla afinação; f) 02 (dois) Bumbos aro em poliamida 40,6cmx 22”. – **VALOR T** 17.442,00 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 012/03 – **PROponentes:-** 06 – **ASSINATURA:-**

Secretaria de Esportes e Lazer

José Rob

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da
Respondendo pe

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da ex espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à Secretaria. Maiores informações pelos
Tel. 235-1080 / 1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização Oficial do Município).

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, a

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Fals Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 10 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,5m das saídas de águas pluviais.

- **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a Substituição de 02 Sibipirunas localizadas na Praça Francisco Tepedino da Rua José 02.

Autorizamos a Substituição de 25 Eucaliptos e 01 Amendoinzeiro localizados no interior do Bosque Habitacional Edson Francisco da Silva.

Pedidos de Autorização para Substituição de Árvores

Processo(s) Deferido(s): (Válido(s) como autorização p/ substituição de árvore(s), após 05 dias úteis)

26597/03 (Rec.) Laercio Simão

01 Monguba à esquerda do imóvel

	01 Monguba à direita do imóvel
32240/03 Olinda Vieira Magalhães	01 Sibipiruna à direita do imóvel
32594/03 Eva Mello Rodrigues	01 Sibipiruna à direita do imóvel
33016/03 Arminda dos Santos Aleixo	01 Canelinha à direita do imóvel
33140/03 Admar Novaes Santos	01 Canelinha à esquerd do imóvel
	01 Canelinha à direita do imóvel

Processo (s) Indeferido (s):

33539/03 Benedito Carraro, 33092/03 Elvira Caldas Bresciani, 33216/03 Maria Ap. Cavalcanti, 33340/03 Carlos Duarte.

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Indeferido (s):

29980/03 Cristiano Teixeira Pombo Gonçalves d’Abril, 30281/03 João Luiz de Souza Gomes, 31918/03 Antonio Casarin, 32670/03 Jeferson da Silva, 32 Aparecido Gimenes, 32738/03 Ilda Valeriano Martins, 32956/03 Cláudio Pereira de Godoy.

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste in **Adhemar Antonio Elias**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Araújo Leite, 32-18**, de que con lavrado o **Auto de Infração n.º 2239**, no Processo n.º 13202/03, por ter efetuado a poda drástica de u arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cu ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. João Batista Meneguetti, proprietário do im localizado na Rua João Bonifácio, 12-40, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2346, no Processo n.º 22659/03, por ter efetuado poda drásti espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3. autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **da Silva**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Fernando Zuckler, 14-13**, de que contra ele fora lavi **de Infração n.º 2357**, no Processo n.º 22767/03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea (acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio C. de J. Brandão, proprietário do in localizado na Rua Nicola Avalone, 6-47 , de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2370, no Processo n.º 22915/03, por ter efetuado poda drásti espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3. autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria para análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no de **06/11/03 à 12/11/03**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado	
	1764	1763 QSC Comercio de A
	1765	QSC Comercio de Alimentos
	Batista & Mello Manutenção Ltda – ME	Waldomiro Bueno Junior – M
	1768	1767 Luiz Carlos Fernando
	1769	C. R. dos Santos Borracharia
	Marlene Aparecida Fortunato da Silva – ME	Maria Isabel Garib Bauru – J

Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de 06/11/03 à 12/10/03, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Obs.: TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.

Licença Instalação Interessado	
Restaurante – ME	459
	460
Alimentos Ltda – EPP	
Exportação e Importação Ltda	
Bernadino de Souza – ME	
Salgados Ltda – ME	
Licença Operação Interessado	
Mecania Ltda – ME	

458 Alessandra Correia
Coracini & Carminato L
Grano Puro Distribuido
461 Multigrain Comer
462 Vera Lucia Apare
463 H. G. Comercio d
1180 Camillo & Camill

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

- **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**
Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)
- * **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**
Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)
- * **Sociedade Hípica de Bauru (01)**
Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)
- * **Escola Viver (01)**
Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLÓGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

E

Secretaria de Obras

Antonio Ca

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvall
Respondendo p

GRUPO III

SÁBADO DIA 15 MÊS 11 ANO 2003 08:00 HS ÀS 21:00 HS

DOMINGO DIA 16 MÊS 11 ANO 2003 08:00 HS ÀS 21:00 HS

FARMÁCIAS EM HORÁRIO NORMAL

DROGA NOVA – Rua 1º de Agosto, 3-8 – Centro – Fone: 232-3300

FARMACIA VISTA ALEGRE – Al. Cônego Anibal Di França, 3-62 – Madureira – Fone: 239-9544

FARMA CENTRO – Rua Azarias Leite, 1-11 – Centro – Fone: 223-6699

DROGA RAIÁ – Rua Batista de Carvalho, 6-19 – Fone: 222-7420

FARMÁCIAS EM HORÁRIO ESPECIAL

DROGA NOVA – Av. Rodrigues Alves, 8-84

DROGA RIO – Av. Duque de Caxias, 6-81

DROGA RAIÁ – Rua 1º de Agosto, 4-85

CADASTRO

CERTIDÕES

33.005/03 Catarina Amorin Camargo; 32.668/03 Gerson Antônio Martins Gonsalez; 32.969/03 Eulalucy Russel; 32.757/03 Guilherme Maddi Zwicker Esbaille; 32.710/03 João Parreira Op. Imobiliárias S/C Ltda; Fábio Renato de Freitas; 24.660/03 Doumit Georges Makoul; 32.703/03 Cyntia Kasue Furushima; 32.70 Kasue Furushima; 32.987/03 Maria de Lourdes Primo Otenio; 32.158/03 Jair Wagner Souza Manfrinatc Ezequiel Saldanha; 32.283/03 Suzete Gimaél Garcia; 33.227/03 Eduardo Antonio Siqueira; 33.275/ Tackashi Nagao; 33.302/03 Tesuo Miyasato e outro; 31.747/03 Faustina da Silva Lopes; 31.297/03 Dário Pinto; 33.035/03 José Onofre Roda; 31.419/03 Marino de Oliveira; 32.746/03 Marino de Oliveira; Giebre Berretin; 32.524/03 Espolio de João Regatieri; 33.483/03 Karina da Silva Barbosa; 33.325/03 Pau Trentini; 32.991/03 Maria Helena da Nóbrega; 33.449/03 Aparecida Campos Pintor Dias; 33.006/03 Indústria SP de Baterias Ltda.; 33.390/03 Joaquim Pedro de Mattos; 33.459/03 Ana Celina Pires de Campos 33.406/03 José Francisco Zangarine de Campos; 33.572/03 José Rosseto; 33.421/03 Antônio Al 31.105/03 C. Canedo Cia. Ltda; 33.532/03 MZA Empreendimentos Ltda; 33.864/03 Jaime dos Sa 19.309/03 Marino de Oliveira; 33.243/03 Ivan César Kinoshita; 34.105/03 Jacir Manoel da Silva e Outros Wagner Sozuzi Moura; 34.282/03 Marcelo de Camargo Sampaio; 25.313/03 José Cano Biazzi; 33.68 Antônio de Oliveira Prata; 33.683/03 Amelia Bittencourt Frank; 34.013/03 Nadia Mara Afonso; 34.104 Faustino Silva e Outra; 34.330/03 José Carlos Ribas Palacio; 34.329/03 José Carlos Ribas Palacio.

DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO

32084/03 Weber Simões 32548/03 Creusa Maria Micheloto da Silva 32217/03 João Batista Pegolo Jr . 32605/03 Fábio Alexandre Baldo . 24053/03 Rog Caetano. 23747/03 Jose Antônio Pelissoli 32218/03 Romualdo Valote 32446/03 Luciana Simao Gimenes , 31948/03 Soares Representações Comerciais S 32575/03 Alfredo Neme Neto , 32604/03 Vicente Fernandes Modesto de Camargo.32737/03 Eni Venancio Do Valle 32641/03 Nestor de Souza Filho , 326 Aurelio da Silva 33085/03 Toshiti Utima , 40543/02 Agnaldo Pereira de Souza . 29534/03 João Parreira Operações Imobiliária, 34022/03 Andrea Botu 32606/03 Eduardo Antonio Siqueira, 32580/03 Eneas Propheta Sormani, 32229/03 Maria Aparecida Caetano Inforzato, 32667/03 Gerson Antonio Mart 32230/03 Evandro Ventrilho, 32561/03 Nilson Valentim Ribeiro, 31571/03 Roberto Floresí Guizard, 32244/03 S.E Comercio de Produtos Químicos de B EPP, 32079/03 Renato Pompeo da Silva, 31904/03 Roasalina Machado Mari, 32699/03 Salvador Alves de Oliveira.

HABITE-SE

33040/03 Adilson Faustino Silva e Outro . 33039/03 Nadia Mara Afonso . 32998/03 Alides Padilha. 32764/03 Luiz Prudente Jr 32766/03 Manoel Dias Sa 33020/03 Edna Aparecida Martins. 29657/03 Ohmar Monteiro Tayar . 30945/03 Jose Manoel Honorato Filho . 33462/03 Teresa Lopes . 33292/03 Apa Barraviera, 33620/03 Osni Roberto Bueno . 33155/03 Aurora Yukie tiba I. e Outro . 33010/03 Casaalta Construções e Empreendimentos Ltda .

ALVARÁ

22456/03- Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo; 23423/03- Ciesp; 22625/03- Peralta Industria Ltda; 9291/03- Centro de Tratamento Urológico S/C LTDA; 21712/03- M. R. Maia S. Cia I 21933/03- Cooper. de Economia e Créditos Mutuo da Aliança dos Médicos Bauru; 17752/03- Ant Sant'Ana; 23752/03- Alfa Instituto de Comunicação e Audição S/C Ltda; 22502/03- Empresa Brasileira

e Telégrafos; 24286/03- Ana Lucia Sanches Bazen de Oliveira ME; 24177/03- Alexandre Breso; 24188/03- Graciema Lazzarini Aronae ME; 22206/03- Sinduscon; 24349/03- Droga Rio de Bauru LTDA; Idiomas Beitonica S/C LTDA; 23290/03- Mario Rodrigues da Rocha; 23712/03- Olga Palmeira Mucio Tristão de Bauru Corretora de Seguros LTDA; 20800/03- Jotabe Artes Gráficas LTDA ME; 22672/03- B Copias Comercio e Copiadoras LTDA ME; 22753/03- Elisangela Aparecida de Freitas Afonso ME; 239 Tempo Propaganda de Desing LTDA, 21512/03- Agro Imobiliária Reis S/A; 21187/03- Ônix Treinamento e Projetos Internacionais LTDA; 23728/03-Zilda Paccola Grandi ME; 24283/03- Rivel Mecê ME; 21977/03- Transportadora Itapemerim S/A; 25033/03- Valério José Reyer e Cia LTDA EPP; 2169 Rural S/A ; 21693/03- Jair de Almeida Luz Imóveis ME; 16657/03- Nilza Monteiro Lenton; 21466/03- Alternativa Informática LTDA ME; 19852/03- Centro de Formação de Cond. CFC A/B NBS LTDA ME; Clot Clinica de Ortopedia e Traumatologia S/C LTDA; 25225/03- Inês Ribeiro da Silva Andrade e Cia; 25730/03- Auto Posto América de Bauru LTDA; 24155/03- César R. de Castro Distribuidora de Revistas; 22501/03- Márcia Aparecida de Liro; 22484/03- José Humberto de Almeida Bauru ME; 24620/03- Especifica LTDA; 22376/03- Caixa Econômica Federal; 23800/03- Tomoyo Kato e Kashihiro Yonic Presentes LTDA ME; 23004/03- Jarbas Maximino; 24072/03- Intergrale Sistemas de Inf. e Com. Ensino; 23988/03- Marinez Conticelli Manflin Bauru; 24516/03- Makro Atacadista S/A; 19182/03- Logfar Distribuição de Prod. Farmacêuticos LTDA; 24398/03- Carla Vilma Junia Freitas; 24552/03- G. L. C. LTDA ME; 24642/03- Bauru Tênis Clube; 23930/03-Mitsunaga e Mitsunaga LTDA ME; 24209/03- J. I de Peças LTDA ME; 25540/03- Pedro Sanquetti; 24530/03- HGV Comercial LTDA ME; 15929/03- War Loureiro; 24497/03- Matriz Integridade Digital Informática e Com. LTDA; 14788/03- Gilma da Rocha ME;

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 47

Maria Helena Carvalho Rigitano, Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **Considera que:**

A- A empresa **Ana Aparecida Siqueira de Oliveira**, estabelecida à **Av. Marcos de Paula Raphael, nº 21-15, N. E desenvolve a atividade de Comércio de Móveis Usados**, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais especialmente os do **1929/75 (Atividade Principal)** ;

B- Mesmo ciente do fato, através do ofício nº **46/03**, de que deveria apresentar o alvará de funcionamento, não acatou o fato esse que gerou o auto de infração - multa nº **7389 (atividade principal)**;

DETERMINA A INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE MÓVEIS USADOS, no prédio, sito à **Paula Raphael, nº 21-15, Bauru - SP**, sob pena de demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis, se houver desobediência desta **Errata**

No texto publicado no Diário Oficial nº 860 página 12, dia 13/11/03 leia-se

NOTIFICAÇÃO

Ofício 966/03

A Ilm^a. Sr^a. Ana Maria Leitão Biscalchim

Vimos pelo presente instrumento **notificar** para ciência de que deverá **apresentar o projeto aprovado da ampliação executada sua propriedade**, sito à rua Abilio Zambonato, 1-169, **para regularização do mesmo junto ao Município.**

NOTIFICAÇÃO

Ofício 969/03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3954/03 – PROCESSO Nº 13403/03 – CONTRATANTE:- Município **CONTRATADA:-** Empresa Jurandyr Bueno Filho Arquitetura Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula segunda do Contrato firmado em 29 de julho de 2003, prorrogando o prazo do mesmo por mais 60 (sessenta) dias, passando de 90 (noventa) dias para 150 (cento e cinquenta) dias o prazo contratual – **ASSINATURA:-** 24/10/2003.

A Ilm^a. Sr^a. Rosilda da Costa Silva

Vimos pelo presente instrumento **notificar** para ciência de que deverá **apresentar o projeto aprovado da ampliação executada sua propriedade**, sito à rua Serafim Pertinheis, 10-75, **para regularização do mesmo junto ao Município.**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 47

Maria Helena Carvalho Rigitano, Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **Considera que:**

A- A empresa **Ana Aparecida Siqueira de Oliveira**, estabelecida à **Av. Marcos de Paula Raphael, nº 21-15, N. F desenvolve a atividade de Comércio de Móveis Usados**, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais especialmente os do **1929/75 (Atividade Principal)** ;

B- Mesmo ciente do fato, através do ofício nº **46/03**, de que deveria apresentar o alvará de funcionamento, não acatou o fato esse que gerou o auto de infração - multa nº **7389 (atividade principal)**;

DETERMINA A INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE MÓVEIS USADOS, no prédio, sito à Paula Raphael, nº 21-15, Bauru - SP, sob pena de demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis, se houver desobediência des Errata

No texto publicado no Diário Oficial nº 860 página 12, dia 13/11/03 leia-se

NOTIFICAÇÃO

Ofício 966/03

A Ilmª. Srª. Ana Maria Leitão Biscalchim

Vimos pelo presente instrumento **notificar** para ciência de que deverá **apresentar o projeto aprovado da ampliação executada sua propriedade**, sito à rua Abilio Zambonato, 1-169, **para regularização do mesmo junto ao Município.**

NOTIFICAÇÃO

Ofício 969/03

A Ilmª. Srª. Rosilda da Costa Silva

Vimos pelo presente instrumento **notificar** para ciência de que deverá **apresentar o projeto aprovado da ampliação executada sua propriedade**, sito à rua Serafim Pertinheis, 10-75, **para regularização do mesmo junto ao Município.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3954/03 – PROCESSO Nº 13403/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Jurandyr Bueno Filho Arquitetura Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula segunda do Contrato Original, firmado em 29 de maio de 2003, prorrogando o prazo do mesmo por mais 60 (sessenta) dias, passando de 90 (noventa) dias para 150 (cento e cinquenta) dias o prazo para **ASSINATURA:-** 24/10/2003.

Secretaria da Saúde

Hanna Ge

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Processos Arquivados no período de 27/10/03 a 12/11/2003.

N.º Processo Interessado

Cândida de Mattos

Ferreira dos Santos

Jerônimo Sabino

Figueiredo 15860/03

23666/03

19528/03

22529/03

13628/03

3490/03

Rotisserie Massas Caseiras de Bauru Ltda ME

Comercial Terra Nova de Bauru

19529/03 Fra

18490/03 Gi

22532/03 Pe

7618/03 Cé

Nelson José C

Waldomiro Ac

Alzira Oliveira

Denise da Silv

Maria Apareci

Joel Costa 13

3440/03 Ag

30624/02 Os

Bauru Ltda ME		9700/03	Re
Baldo	35643/02		Wilson Monte
Bosco	37073/02		José Neilton C
Santos - ME	8127/03		Marcelo Massa
Tokuhara ME		18462/03	Ra
Gomes da Silva		18759/03	Lo
Americanas S/A		21841/03	Sh
Silva Ltda ME		21106/03	Ma
Donalda de Carvalho ME		27872/03	Po
de Barro II	30705/02		Maria José An
	30750/03		José Carlos Gu
	18485/03		Danieli Nunes
	27759/03		Maria Apareci
Oliveira	27844/03		André Antonic
Bauru ME	28190/03		Marilia Rodrig
	8647/02		Ana Maria Ma
Lima ME	18475/03		Maria de Fátim
	19531/03		Rita de Cássia
	25371/03		Áureo Gerald
	29863/03		Rondinelli List
Oliveira	30762/03		Paulo Roberto
Júnior	29866/03		Isabel Cristina
	29864/03		Ismar Lourenç
	30760/03		Raquel Marian
	29862/03		Fátima Aparec
Segundo	30732/03		Floripes Araújo
Franco	29936/03		Vera Regina A
Castilho Pinto		30743/03	Ma
Lourdes Batista Carvalho		23643/03	Be
Santos	33081/02		Anete Paulino
	30693/03		José Soares Vi
	30698/03		Juliana Aparec
Spavanero	30700/03		José Garcia G
	29955/03		Juraci Antonio
	29957/03		Marcio José T
Batista	29913/03		Leandro Rodri
Santos	26085/03		Neuza Tereza .
	26072/03		Sueli Cândida .
	29912/03		Ariovaldo Apa
Souza	13554/03		Gildo Luzivalc
da Silva	27874/03		Pousada da Pa
	27873/03		Pousada da Pa
	16451/03		Simone de Sou
	13826/03		Diversões Elet
Canales S/C Ltda		27783/03	Ge
Fiori Conticelli ME		13509/03	Ma

Fernando Ramiro ME		9733/03	P.S
ME	15872/03		Sauad Di Dana
ME	8166/03		Ramos & Borg
ME	21840/03		Shaozhen e Sil
ME	21107/03		Daniel Oshima
	26707/03		Almeida & Ga
	4893/02		Maria de Jesus
Bauru ME	27792/03		José Barboza
	25364/03		João Wilson Si
	20534/03		Edlaine Conce
Amaral Moraes		32976/02	Iric
Pasquarelli	32978/02		Adamastor Go
	26040/03		Maria Izilda L
	26086/03		Benedita Carr
	25995/03		Alzira Fontone
	13851/03		Mauro Vilela
	19501/03		Gibran José Ct
	24970/03		Sandra Tomer:
	27892/03		Wagner Gonça
Teixeira	27750/03		Milton Aparec
Souza	15886/03		Marcelo Vend
	40967/02		Oswaldo Franc
Júnior	18476/03		Nadir da Silva
	13580/03		Gisele Bincalc
ME	13563/03		Claudineia Ma
Souza	16425/03		Cidalia Maria
Lima	22552/03		Maria Luiza R
	15840/03		Tereza Felipe
Cardoso ME	23307/02		Odete de Melc
	3486/03		Maria de Lour
	29941/03		Terezinha Gon
Florim	30691/03		José Olimpio d
Filho	27848/03		Sandra Cristin
Leopoldina	29947/03		Thereza Brás
	28204/03		Edneia Aparec
Bussani	26077/03		Hebe Carvalhc
Sacomani	6716/03		Regiane Miche
Lindolpho Monteiro Bauru ME		32074/03	Re
Baldo	13592/03		L.T.M. Moreir
	30709/03		Alexandre Silv
	16462/03		Bar e Lanchon
Obrigatória de Bauru ME		9744/03	Líl
Tamamati Bauru ME		16605/03	An
Rodrigues	18529/03		Lílian Tatiane
Nogueira	41095/02		Aparecida Inês
Neves	13593/03		L.T.M. Moreir

7608/03
ME 40984/02
Piubello Bauru ME
Silva 19530/03
19534/03
Vale

Rosseto e Car
José Augusto I
2690/03 Go
Rita de Cássia
Maria Deusa d

Recurso Indeferido no período de 27/10/03 a 12/11/2003.

N.

Processo Interessado

Confeitaria Higienópolis de Bauru Ltda
Lado Comércio de Alimentos Ltda EPP
Martins Bauru

19512/01 Pai
23683/03 Do
13811/03 Gu

Recurso Deferido no período de 27/10/03 a 12/11/2003.

N.

Processo Dias Interessado

Reginaldo Rodrigues
Regina Ferreira Lopes 40983/02
Piubello Bauru ME 19533/03
Gomes Carminato 8241/03
Prates Hilário 8239/03
Prates Hilário 18786/03
Noroeste Ltda ME 6703/03
Cordeiro 3489/03 **30**
29895/03 **30**
18724/02 **60**
30712/03 **60**
ME 30714/03 **60**
30711/03 **60**
Sanches Ltda ME 30721/03
Confeitaria Falcão de Bauru
Hermelinda Maria da Silva Bauru ME
Hermelinda Maria da Silva Bauru ME
Roberto Garcia Leme 29894/03
9750/03 **60**
27885/03 **60**
ME 27751/03 **60**
de Recreação Infantil S/C Ltda
Fernando Nunes 27749/03
Catani 29939/03 **60**
da Silva 17173/02 **90**
Carvalho Fontes 40982/02
ME 30720/03 **120**
Falcão de Bauru 27254/02
Bauru ME 27179/02 **160**
29889/03 **180**
Rodríguez Briguetti ME 30717/03
Trevisan Bauru ME 30715/03

18471/03 **30**
13863/03 **30**
30 José Augu
30 Fátima Fe
30 Maria de F
30 Maria de F
30 Mini Merc
30 Neusa Ma
Elias Said Net
Paulo Pereira c
Jane Ofélia Co
Amauri Souza
Paulo Celestin
Moraes Sanche
60 Panificado
30753/03 **60**
30752/03 **60**
28214/03 **60**
60 João Carl
João Gabrielli
Favinho de Me
Pedacinho do t
19979/00 **60**
60 Marcelo B
Mercia Marqu
Maria Apareci
90 Doce & T
Panificadora e
120 Ermínia Pi
Glória de Jesu
Egles D. Múfa
180 Renato Ce
180 Paulo Cele

Souza 30710/03 **180**
 Sanches Ltda ME 30713/03
 Silveira ME 29872/03 **180**
 29911/03 **180**
 27752/03 **180**
 de Recreação Infantil S/C Ltda

Moraes Sanche
180 Amauri Sc
 Tânia Regina F
 Colégio Salom
 Pedacinho do C

N.º Processo Interessado	N.º	Série
31995/03 Paulo César Rodrigues Bauru ME	5780	A2
32023/03 Amarildo Antonio Castilhiane	4282	A2
32002/03 Eliana Takashita Meira ME	4214	A2
32004/03 Jorge Assakasu Makabe	19472	A2
32005/03 Jorge Assakasu Makabe	5563	A2
32006/03 Jorge Assakasu Makabe	5562	A2
32032/03 Pellah Alimentos Ltda	5791	A2
32033/03 Pellah Alimentos Ltda	5760	A2
32035/03 Luiza Zaglis dos Santos ME	5779	A2
32039/03 Claudete Teixeira da Silva Fernandes	5762	A2
32045/03 Alessandro Gomes Ortiz	5752	A2
32046/03 Luiz Adalberto Costa	5761	A2
32047/03 Adão Alves de Oliveira	5792	A2
29867/03 Francisco Carlos Prado	2894	A2
29868/03 Francisco Carlos Prado	2868	A2
30738/03 Colégio Atheneo S/C Ltda	2870	A2
30739/03 Colégio Atheneo S/C Ltda	4277	A2
29927/03 Escola de Educação Infantil O Mundo Encantado Ltda	2866	A2
29928/03 Escola de Educação Infantil O Mundo Encantado Ltda	2867	A2

**Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa
 no período de 27/10/03 a 12/11/2003.**

N.º Processo Interessado	N.º	Série
16449/03 Rangel e Moreira ME	19411	A1
35687/02 Natal Shiozaki Favaretto ME	13466	A1
9745/03 Lílian Tamamati Bauru ME	13374	A1
24947/03 Hotel e Restaurante Styllus Ltda ME	16855	A1
18757/03 Jose Antonio Franceschetti	19780	A1
16608/03 David da Silva	19778	A1
8230/03 Gustavo Moreira da Cunha	16604	A1
8278/03 Gilmar Soares Freitas	19794	A1
8277/03 Sidimar Aguiar	19796	A1

**Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
 no período de 27/10/03 a 12/11/2003.**

N.º Processo Interessado		N.º	Série
13493/03	Itamar Constância da Silva	13108	A1
33111/02	Moisés de Oliveira da Silva	18094	A1

Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa
no período de 27/10/03 a 12/11/2003.

N.º Processo Interessado		N.º	Série
16419/03	L. Souza Bagagi ME	2600	B1
13586/03	Posto do Pão de Bauru Ltda ME	2608	B1
4874/02	Aparecida Luna de Melo	2853	B1

Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação
no período de 27/10/03 a 12/11/2003.

N.º Processo Interessado		N.º	Série
8225/03	Rogério Rocha Ferreira Jorge ME	116	A2

Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 27/10/03 a 12/11/2003.

Processo 1524/02 **Empresa M.**
Comércio de Produtos Óticos Ltda ME **Requerente**
Adriana Aparecida Nascimento Pereira **CPF: 15.**
80

Baixa de Responsabilidade Técnica no período de 27/10/03 a 12/11/2003.

Processo 26089/03	Empresa P.R
Drogaria ME	Josy Carla de
Hernandes	17.315
Processo 27074/00	Empresa Far
Brasil de Bauru Ltda	Requerente Sid
Aunhão	13.484

Termo de Responsabilidade Técnica no período de 27/10/03 a 12/11/2003.

Processo 1524/02 **Empresa M.**
Comércio de Produtos Óticos Ltda ME **Requerente**
Adriana Aparecida Nascimento Pereira **CPF: 15.**
80

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS:

- Farmácia Jardim Brasil de Bauru Ltda**, Processo nº **27074/00**, por alteração de atividade de Drogaria;
- Ilma dos Anjos Benedito Bauru ME**, Processo nº: **27811/99** e Processo nº **4337/03**, por estar a mais de 120 dias f 25 § único da Lei Federal 5991/73 e cancelamento do alvará sanitário nº 141/03;
- J.V. Alves Drogaria Bauru Ltda ME**, Processo nº **17181/01**, a partir do dia 12/09/2003, por cancelamento do Alvará 094/03;

CANCELAMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO DAS EMPRESAS:

- Ilma dos Anjos Benedito Bauru ME**, Processo nº 4337/03, Alvará nº 141/03, por encerramento das atividades;
- J.V. Alves Drogaria Bauru Ltda ME**, Processo nº 17181/01, Alvará nº 094/03, por encerramento das atividades;

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Processo nº: 18.823/02

De: REDE NACIONAL DE DROGARIAS LTDA.

Para: REDE NACIONAL DE DROGARIAS S/A.

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
Processo Administrativo n.º 50.087/03 - Modalidade: Tomada de preços n.º 013/03 - **Objeto:** A
diversos materiais de limpeza - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração - Refeitório
Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação
devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 13/11/03 e seu objeto **Adjudicados** as empresas
Plásticos e Descartáveis Ltda., Terrão Comercio e Representação Ltda., Plati Comércio de P
Limpeza Ltda. King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. e Itaires & Yuhara C
Produtos. de Limpeza Ltda.

Bauru, 13/11/03 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Administrativo n.º 28.105/02 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 1
poliesportiva com cobertura metálica, inclusive pilares metálicos para EMEF Alzira Cardoso - **Modalidade**
de Preços n.º 079/02 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que
recurso expirou-se em **12/11/03**. A **Comissão Permanente de Licitações** marcou a sessão de abertura do
“**propostas**” das empresas **Habilitadas: Zopone Engenharia e Comércio Ltda., Zênite Eng**
Construções Ltda. e GRP - Engenharia e Arquitetura Ltda., para o dia para o dia **18(dezoito) de No**
corrente ano às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Secretaria M
Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana. O envelope “**pro**
empresas **Inabilitadas: DCN - Engenharia e Comércio Ltda. e Construmax Construção Civil Lt**
disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações.

Bauru, 14/11/03 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Pae

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BA

Informações

Serviço de Compras, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P., telefone (14) 3235-6166 – fax (14) 3235-6134/3235-6174, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas.

Processo Administrativo n.º 9.022/2.003 – Tomada de Preços n.º 035/2.003 - DAE

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção no Poço UP – 01 Poço G fornecimento de material, equipamento e mão de obra. Valor do edital: R\$ 6,80. **A Visita Técnica deverá ser efetuada** dia 26/11/2003, às 09:00 horas **ou** 14:30 horas **ou** dia 27/11/2003, às 09:00 horas. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 04/12/2003 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 9.509/2.003 – Convite n.º 045/2003 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafoado que o julgamento e classificação havido foi homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 13/11/2003 e seu objeto ad empresas Jalovi Livraria Ltda., Karina Rufino Camargo – EPP. e Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda

Processo Administrativo n.º 9.502/2.003 – Convite n.º 047/2003 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 13/11/2.003 e seu objeto ad empresas Ana Maria da Luz Anastácio ME. e Fortsam Comercial Ltda.

Processo Administrativo n.º 8.014/2.003 – Tomada de Preços n.º 032/2003 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 13/11/2.003 e seu objeto adjudicad Ana Maria da Luz Anastácio ME.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Em atendimento à orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realiza-se a seguinte p
Processo nº 6726/1998 - Concorrência Pública nº 001/1999

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 27/99

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cardápio S/C Ltda. (Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda).

Objeto: Acréscimo de 890 (oitocentos e noventa) unidades de vales-alimentação para fornecimento cor natal, no mês de dezembro de 1999.

Assinatura: 02/12/1999.

Valor Estimado: R\$ 26.665,29 (Vinte e Seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centav

Portarias da Presidência

Portaria nº644/2003:

Designando a servidora Sra. **Márcia de Oliveira Silva Del Médico**, Técnico de Administração, RG. 19.423.715, para atuar c **da Primeira Comissão Autárquica Disciplinar**, em substituição ao Sr. Fábio Machado Randi, Tecnólogo, RG. 7.920.008 retroativos ao período de Licença Médica de 22 de outubro a 05 de Novembro de 2003.

Bauru, 14 de novembro de 2003

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A Comissão comunica que a **Prova Escrita** para o Processo Seletivo de Estagiários será realizada no dia **16 de noven (domingo), na EMEF Santa Maria, Rua Presidente Kennedy, 19-97, Vila Cardia. O Processo Seletivo terá início às 0 duração de 04 (quatro) horas.**

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início

- Protocolo (fornecido no ato da Inscrição)
- Cédula de Identidade
- Caneta azul ou preta
- Lápis preto e borracha.

O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 07:50 horas, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, candidatos após o horário estabelecido.

O não comparecimento do candidato no local e hora aprazados, implicará na sua desclassificação, não sendo concedida hipótese, segunda chamada.

Bauru, 10 de novembro de 2003
A Comissão de Processo Seletivo

Portarias da Presidência

Portaria nº644/2003:

Designando a servidora Sra. **Márcia de Oliveira Silva Del Médico**, Técnico de Administração, RG. 19.423.715, para atuar c
da Primeira Comissão Autárquica Disciplinar, em substituição ao Sr. Fábio Machado Randi, Tecnólogo, RG. 7.920.008
retroativos ao período de Licença Médica de 22 de outubro a 05 de Novembro de 2003.

Bauru, 14 de novembro de 2003

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A Comissão comunica que a **Prova Escrita** para o Processo Seletivo de Estagiários será realizada no dia **16 de noven
(domingo), na EMEF Santa Maria, Rua Presidente Kennedy, 19-97, Vila Cardia. O Processo Seletivo terá início às 0
duração de 04 (quatro) horas.**

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início

- Protocolo (fornecido no ato da Inscrição)
- Cédula de Identidade
- Caneta azul ou preta
- Lápis preto e borracha.

O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 07:50 horas, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, candidatos após o horário estabelecido.

O não comparecimento do candidato no local e hora aprazados, implicará na sua desclassificação, não sendo concedida hipótese, segunda chamada.

Bauru, 10 de novembro de 2003
A Comissão de Processo Seletivo

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

29 DE OUTUBRO DE 2003
Saldo Anterior R\$ 3.628.730,40
Receita R\$ 62.758,60
Despesa R\$ 7.316,59
Saldo Disponível R\$ 3.684.172,41

30 DE OUTUBRO DE 2003
Saldo Anterior R\$ 3.684.172,41
Receita R\$ 57.242,21
Despesa R\$ 129.271,22
Saldo Disponível R\$ 3.612.143,40

31 DE OUTUBRO DE 2003
Saldo Anterior R\$ 3.612.143,40
Receita R\$ 305.067,97
Despesa R\$ 962.952,02
Saldo Disponível R\$ 2.954.259,35

03 DE NOVEMBRO DE 2003
Saldo Anterior R\$ 2.954.259,35
Receita R\$ 140.932,68
Despesa R\$ 114.110,38
Saldo Disponível R\$ 2.981.081,65

04 DE NOVEMBRO DE 2003
Saldo Anterior R\$ 2.981.081,65
Receita R\$ 71.896,39
Despesa R\$ 47.333,59
Saldo Anterior R\$ 3.005.644,45

Fabio Passanezi Pegoraro - Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO - 2003
+++RECEITAS+++

CÓD.	TÍTULOS	ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	TOTAL
local	Geral				

100	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
101	1130.01.00	-Contr Melhoria Expansão Rede Água e Esg	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1130.01.01	- Contr Melhoria Água Potável	18.117,01	0,00	7.710,97	25.827,9
103	1130.01.02	-Contr Melhoria Esgoto Sanitário	11.903,40	0,00	5.428,51	17.331,9
		SOMA	30.020,41	0,00	13.139,48	43.159,8
100	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
100	1310.00.00	RECEITA IMOBILIÁRIA				
103	1311.00.00	- Aluguéis	4.510,45	0,00	2.646,10	7.156,55
100	1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
104	1322.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1323.00.00	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1324.00.00	Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1324.01.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1324.99.00	Outros Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1325.02.00	Rem. De Dep. Recursos não vinculados	108.200,87	0,00	70.125,57	178.326
111	1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1329.01.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1390.01.00	Outras Receitas Patrimoniais	15.248,59	0,00	1.639,80	16.888,3
		SOMA	127.959,91	0,00	74.411,47	202.371,
100	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
115	1600.13.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos publ	16.785,19	0,00	0,00	16.785,1
117	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	1.011,30	0,00	86,90	1.098,20
118	1600.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	3.564,70	0,00	467,50	4.032,20
119	1600.13.07	Serviços de Fotocópias e/ou Heliografia	3.598,04	0,00	662,84	4.260,88
120	1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1600.14.01	Serviços de Inspeção e Fiscalização	20.726,60	0,00	2.399,85	23.126,4
122	1600.18.00	Serviços de Reparação, Manut e Instal.	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1600.18.01	Serv. De Reparação, Manut e Instalação	141.947,96	0,00	16.616,60	158
124	1600.20.00	Serv Consult, assist. Tec e análise proj	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1600.20.01	Serv consult, Assist. Tec e análise proj	3.107,83	0,00	0,00	3.107,83
126	1600.28.00	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1600.28.01	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1600.41.00	Serv Capt, Adução, Tratam, Res e Dist Ag	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1600.41.01	Serv Distrib de Água p/ cons auferido	14.861.660,82	0,00	1.784.769,42	16.646,4
130	1600.41.02	Outros Serv Distribuição água	21.240,47	0,00	3.112,93	24.353,4
132	1600.42.01	Serv. De coleta esgoto para cons. Auferido	9.239.355,90	0,00	1.097.199,41	10.336,5
133	1600.42.02	Outros serviços coleta esgoto	73.440,33	0,00	8.286,49	81.726,8
135	1600.48.01	Serviços de religamento de água	72.574,25	0,00	9.874,41	82.448,6
137	1600.99.05	Outros Serviços	118.443,18	0,00	21.020,45	139.463,
		SOMA	24.577.456,57	0,00	2.944.496,80	27.521,9
100	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
100	1910.01.00	- Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1911.99.00	- Multas e Juros de Mora de outros Tributos	1.591,35	0,00	6.509,69	8.101,04
148	1913.99.00	- Multas e Juros Mora Div. Ativa de outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1915.00.00	-Multas e Juros Mora da div. At. Out. Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1918.01.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas	216.875,49	0,00	23.777,01	240.652,
154	1919.27.00	- Multas e Juros Previstos em Contratos	1.197,79	0,00	0,00	1.197,79
156	1919.50.00	- Multas por auto de infração	52.679,23	0,00	6.850,77	59.530,0
157	1919.99.00	- Outras Multas	3.860,64	0,00	965,16	4.825,80
161	1922.02.00	- Rest. De benefícios não desembolsados	60.132,86	0,00	1.094,67	61.227,5
162	1922.99.00	- Outras Restituições	49.168,24	0,00	14.234,60	63.402,8
164	1931.99.00	- Receita da Dívida ativa de Outros Tributos	10.361,72	0,00	6.135,00	16.496,7
166	1932.99.00	- Receita Div. At. Não tributária de outras receitas	13.129,40	0,00	0,00	13.129,4
168	1990.99.05	- Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA	408.996,72	0,00	59.566,90	468.563,
		TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.144.433,61		3.091.614,65	28.236,0
		TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.171.005,60		246.054,07	2.417,05
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		Bancos conta movimento			382.314,61	
		Banco conta especial			970.795,79	1.353,11
		TOTAL GERAL				32.006
		+++DESPESAS+++				
CATEGORIA						
3190.1300		- Obrigações Patronais	974.881,17	0,00	123.132,86	1.098,01

3190.1100	- Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.149.922,26	0,00	786.036,55	7.935,95
3190.0100	- Aposentadorias	1.112.497,66	0,00	120.131,86	1.232,62
3190.1600	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	496.925,60	0,00	55.497,61	552.423,00
3190.0901	- Salário Família – Ativos	7.957,11	0,00	1.390,90	9.348,01
3190.0902	- Salário Família – Inativos e Pensionistas	1.428,58	0,00	215,68	1.644,26
3190.9100	- Sentenças Judiciais	13.569,43	0,00	5.835,27	19.404,70
3190.0300	- Pensões	473.360,06	0,00	50.690,20	524.050,00
3290.2100	- Juros sobre a Dívida por Contrato	228.774,54	0,00	25.732,40	254.506,00
3390.9300	- Indenizações e Restituições	61.805,81	0,00	1.714,75	63.520,50
3390.3900	- Outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica	9.046.126,95	0,00	618.889,00	9.665,01
3390.3000	- Material de Consumo	2.061.845,19	0,00	263.653,01	2.325,49
3390.3600	- Outros Serv. de terceiros – Pes. Física	37.981,86	0,00	6.081,12	44.062,90
3390.9100	- Sentenças Judiciais	944.87,43	0,00	0,00	944,87,40
4490.5200	- Equipamento e Material Permanente	440.740,05	0,00	51.073,73	491.813,00
4690.7100	Principal da Dívida contratual Resgatado	39.772,82	0,00	4.740,41	44.513,20
4490.5100	- Obras e Instalações	999.218,35	0,00	119.422,28	1.118,64
4490.9100	- Sentenças Judiciais	59.919,92	0,00	0,00	59.919,90
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23.207.672,23	0,00	2.234.237,63	25.441,90
	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.392.528,19	0,00	217.520,93	3.610,04

DISPONÍVEL

Bancos conta Movimento	225.061,98
Bancos Conta especial	2.729.197,37
TOTAL GERAL	2.954,25

32.006.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇETE ORÇAMENTÁRIO OUTUBRO - 2003**

CÓD.	TÍTULOS	ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	TOTAL	PREVISÃO
Local	Geral					
100	1000.00.00					
	<i>RECEITAS CORRENTES</i>					
100	1100.00.00					
	<i>RECEITA TRIBUTÁRIA</i>					
100	1120.00.00					
	<i>TAXAS</i>					
100	1130.00.00					
	<i>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</i>					
101	1130.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Contr Melhoria Expansão Rede água e Esg					
102	1130.01.01	18.117,01	0,00	7.710,97	25.827,98	30.000,00
	- Contr Melhoria água Potável					
103	1130.01.02	11.903,40	0,00	5.428,51	17.331,91	22.000,00
	- Contr Melhoria Esgoto Sanitário					
	<i>SOMA</i>	<i>30.020,41</i>	<i>0,00</i>	<i>13.139,48</i>	<i>43.159,89</i>	<i>52.000,00</i>
100	1300.00.00					
	<i>RECEITA PATRIMONIAL</i>					
100	1310.00.00					
	<i>RECEITA IMOBILIÁRIAS</i>					
104	1311.00.00	4.510,45	0,00	2.646,10	7.156,55	10.000,00
	Aluguéis					
100	1320.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<i>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</i>					
105	1322.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	- Dividendos					
106	1323.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Participações					
107	1324.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundos de Investimentos					
108	1324.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Fundos de Investimentos Renda Fixa					
109	1324.99.00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Outros Fundos de Investimentos					
110	1325.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remuneração de Depósitos Bancários					
111	1325.02.00	108.200,87	0,00	70.125,57	178.326,44	35.000,00
	Remun De Dep De Recursos não vinculados					
112	1329.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Val. Mobiliários					
113	1329.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Outras Receitas de Valores Mobiliários					
100	1390.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<i>OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</i>					
114	1390.01.00	15.248,59	0,00	1.639,80	16.888,39	10.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais					
	<i>SOMA</i>	<i>127.959,91</i>	<i>0,00</i>	<i>74.411,47</i>	<i>202.371,38</i>	<i>72.000,00</i>
100	1600.00.00					
	<i>RECEITA DE SERVIÇOS</i>					
115	1600.13.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<i>Serviços Administrativos</i>					
116	1600.13.01	16.785,19	0,00	0,00	16.785,19	5.000,00
	- Serviços de Inserção em concurso Publ					
117	1600.13.02	1.011,30	0,00	86,90	1.098,20	2.000,00
	- Serviços de Venda de Editais					
118	1600.13.04	3.564,70	0,00	467,50	4.032,20	10.000,00
	- Serviços de expedição de certificados					
119	1600.13.07	3.598,04	0,00	662,84	4.260,88	10.000,00
	- Serviços de Fotocópias e ou Heliografia					
120	1600.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Serviços de Inspeção e fiscalização					
121	1600.14.01	20.726,60	0,00	2.399,85	23.126,45	40.000,00
	- Serviços de Inspeção e Fiscalização					
122	1600.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Serviços de Reparação Manut e Instal.					
123	1600.18.01	141.947,96	0,00	16.616,60	158.564,56	100.000,00
	- Serv. De Reparação, Manut e Instalação					
124	1600.20.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Serv Consult, Assist. Tec e análise proj					
125	1600.20.01	3.107,83	0,00	0,00	3.107,83	30.000,00
	- Serv Consult, assist tec e análise proj					
126	1600.28.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Serviços de Geoprocessamento					
127	1600.28.01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	- Serviços de Geoprocessamento					
128	1600.41.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Serv. Capt. Adução, Tratam. Res e dist ag					
129	1600.41.01	14.861.660,82	0,00	1.784.769,42	16.646.430,24	19.000.000,00
	- Serv. Distrib de Água p/ cons auferido					
130	1600.41.02	21.240,47	0,00	3.112,93	24.353,40	400.000,00
	- Outros Serv Distribuição água					
131	1600.42.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Serv Coleta, Transp, Tratam e dest Fin Esc					
132	1600.42.01	9.239.355,90	0,00	1.097.199,41	10.336.555,31	11.000.000,00
	- Serv De coleta Esgoto p/ cons auferido					
133	1600.42.02	73.440,33	0,00	8.286,49	81.726,82	250.000,00
	- Outros Serv Coleta Esgoto					
134	1600.48.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Serviços de Religamento de água					

135	1600.41.01	- Serviços de Religamento de Água	72.574,25	0,00	9.874,41	82.448,66	100.000,00
136	1600.99.00	- Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1600.99.01	- Outros serviços	118.443,18	0,00	21.020,45	139.463,63	250.000,00
		SOMA	24.577.456,57	0,00	2.944.496,80	27.521.953,37	31.198.000,00
100	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
138	1721.09.00	- Outras transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1721.09.99	- Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
140	1722.00.00	- Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1722.09.00	- Outras transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1722.09.99	Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
143	1723.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1723.01.99	- Outras transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
100	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
100	1910.01.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	1911.00.00	- Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1911.99.00	- multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.591,35	0,00	6.509,69	8.101,04	60.000,00
147	1913.00.00	- Multa e Juros Mora da Div Ativa Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1913.99.00	- Multa e juros Mora da Div Ativa de Out Tribut	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
149	1915.00.00	- Multa e Juros Mora da div. At. Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1915.02.00	- Multa e J. Mora da div At. Out Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
151	1918.00.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1918.01.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas	216.875,49	0,00	23.777,01	240.652,50	150.000,00
153	1919.00.00	- Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1919.27.00	- Multas e Juros Previstos em Contratos	1.197,79	0,00	0,00	1.197,79	50.000,00
155	1919.39.00	- Multas e Juros Mora de Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
156	1919.50.00	- Multas por Auto de Infração	52.679,23	0,00	6.850,77	59.530,00	80.000,00
157	1919.99.00	- Outras Multas	3.860,64	0,00	965,16	4.825,80	10.000,00
100	1920.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES					
158	1921.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1921.06.00	Inden por Danos causados ao Patrim Publ	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
160	1922.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1922.02.00	Rest de Benefícios não Desembolsados	60.132,86	0,00	1.094,67	61.227,53	100.000,00
162	1922.99.00	- Outras Restituições	49.168,24	0,00	14.234,60	63.402,84	60.000,00
100	1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					
163	1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1931.99.00	- Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos.	10.361,72	0,00	6.135,00	16.496,72	50.000,00
165	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1932.99.00	Receita Div. At. Não tributária de outras receitas	13.129,40	0,00	0,00	13.129,40	30.000,00
100	1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS					
167	1990.99.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1990.99.03	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA	408.996,72	0,00	59.566,90	468.563,62	760.000,00
		SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	25.144.433,61	0,00	3.091.614,65	28.236.048,26	32.100.000,00
100	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
100	2100.00.00	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
100	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS					
100	2210.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	2219.00.00	- Alienação de outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
100	2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2229.00.00	Alienação de Outros Bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
100	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2420.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2421.00.00	- Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	2421.09.00	- Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
173	2422.00.00	Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	2422.09.00	- Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
175	2423.00.00	- Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2423.01.00	- Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
100	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
		SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
		TOTAL DAS RECEITAS	25.144.433,61	0,00	3.091.614,65	28.236.048,26	33.000.000,00
		DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO					
		TOTAL GERAL	25.144.433,61	0,00	3.091.614,65	28.236.048,26	33.000.000,00

+++DESPESES+++

CAT.	ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	TOTAL	ORÇADO
------	----------	-----------	--------	-------	--------

3190.09.01	- Salário Família – Ativos	8.270,00	0,00	1.367,00	9.637,00	11.300,00
3190.11.00	- Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal Civil	7.150.953,57	0,00	785.550,00	7.936.503,57	9.950.000,00
3190.16.00	- Outras desp. Variáveis – Pessoal Civil	497.525,10	0,00	55.319,12	552.844,22	739.500,00
3190.01.00	- Aposentadorias	1.112.700,00	0,00	120.000,00	1.232.700,00	1.537.000,00
3190.03.00	- Pensões	473.445,70	0,00	50.700,00	524.145,70	653.000,00
3190.09.02	- Salário Família –Inativos e Pensionistas	1.460,00	0,00	200,00	1.660,00	4.500,00
3190.13.00	- Obrigações Patronais	974.993,49	0,00	123.970,00	1.098.963,49	1.650.000,00
3190.91.00	- Sentenças Judiciais	13.569,43	0,00	5.835,27	19.404,70	32.000,00
3190.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhista	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3290.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	228.800,00	0,00	25.800,00	254.600,00	301.900,00
3290.25.00	- Enc. S/ op. de créd. Por ant. da receita	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390.30.00	- Material de Consumo	3.633.317,65	227.019,98	383.128,03	3.789.425,70	4.018.100,00
3390.35.00	- Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
3390.36.00	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Física	39.327,00	0,00	5.080,00	44.407,00	72.000,00
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	61.805,81	0,00	1.714,75	63.520,56	85.200,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	944,87	0,00	0,00	944,87	5.000,00
3390.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	9.654.550,83	64.451,20	456.702,82	10.045.802,45	10.804.500,00
4490.51.00	- Obras e instalações	1.813.483,19	373.576,42	374.638,90	1.814.545,67	2.186.000,00
4490.52.00	- Equipamento e Material Permanente	602.243,15	46.384,00	44.879,00	600.738,15	802.000,00
4490.91.00	- Sentenças Judiciais	59.919,92	0,00	0,00	59.919,92	70.000,00
4590.61.00	- Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4590.65.00	- Const. ou Aum. De Cap. De Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
4690.71.00	- Principal da Dívida contratual Resgatado	39.800,00	0,00	4.800,00	44.600,00	51.000,00
9999.99.99	- Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	SOMA	26.367.109,71	712.431,60	2.439.684,89	28.094.363,00	33.000.000,00
	TOTAL GERAL	26.367.109,71	712.431,60	2.439.684,89	28.236.048,26	33.000.00 0,00

Bauru, 31 de outubro de 2003

WALKER H. PETINUCI
Diretor S.C.O. – TC CRC 168270/0-0

FÁBIO PASSANEZI PEGORARO
Diretor Financeiro

NILCEIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO
Presidente - DAE

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento |Urbano e Ru Bauru

Waldomiro Far

Presider

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

pessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme segue:

OUTUBRO/2.003

Processo nº 3861/2001

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, devido a complexidade na conferência dos serviços cobrados pelo fornecedor.

Processo nº 1436/2003; 0364/2003 e 0058/2000

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, devido o fornecedor não ter apresentado documentação em tempo certo e certidão negativa de INSS e FGTS.

Processo nº 074/2003

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, pelo desinteresse do Fornecedor em receber na data de vencimento.

Bauru – SP, 15 de Novembro de 2.003.

João Carlos Tascin - Contador – EMDURB - CRC nº 1SP119378/-0

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariar

Super

Portaria da Presidência

Portaria nº 029/2003

Concede pensão por morte à Sra. Flora Nunes Barroso, RG nº 22.877.019-1, a partir de 26 de outubro de 2003, em decorrência do óbito do Sr. Barroso, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002, conforme procedimento administrativo nº 362/2003.

Bauru, 13 de novembro de 2003.

Divisão Previdenciária

Processos Deferidos:

Nº	Interessado	Assunto
239/03	Ruthe Torquato Branco	Inclusão de dependente
330/03	Maria Liberina de Jesus	Reconhecimento como dependente

Processo Indeferido:

Nº	Interessado	Assunto
174/03	Pedro Motta	Concessão de aposentadoria

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Ruber

Diretor

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2003 REGIDA PELA LEI FEDERAL 8.666/93 PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 2226/2003.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB-BU, sociedade de economia mista, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1222 de 1º de Abril de 1966, inscrita no CNPJ.MF nº 45.010.071/0001 -03, com sede em Bauru - SP, na Avenida nº 30-31, CEP – 17044-002, Fone: 0XX14-3235-9222 e Fax: 0XX14-3235-9266. Faz saber a todos que deste conhecimento tomarem, que no âmbito da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 05 de janeiro de 2004, às 14:30 horas, em sua sede, Concorrência do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: licença de uso e manutenção de sistema de processamento de dados para gestão de contrato de créditos decorrentes de financiamentos habitacionais concedidos a mutuários pela COHAB-BU., através de contratos regidos pelas Normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH e ou outros programas estabelecidos no âmbito da própria COHAB-BU., e outros serviços, tudo em conformidade com as especificações técnicas mínimas e instruções para licitação que compõem o Edital e seus anexos. As instruções para Licitação poderão ser retiradas pelos interessados através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na sede da COHAB-BU., no endereço supra mencionado, do dia 14 de novembro de 2003 ao dia 29 de novembro de 2003, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante o comprovante de recolhimento da importância de R\$ 100,00, a ser efetuada em nome da Companhia de Habitação Popular de Bauru, no Banespa – Agência 0004 – conta 57-000006-4 . Bauru, 12 de novembro de 2003. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 2949/2003, CARTA CONVITE: 08/2003, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Papeleria Duque Ltda., OBJETO: 250 Caixas de Papel Laser A-4 Gramatura 75 G/m2 com embalagens de 5000 folhas, VALOR TOTAL: R\$ 22.750,00, PACOTES: 50 e 80 D.D. entrega, ASSINATURA: 10/11/2003. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 2949/2003, CARTA CONVITE: 08/2003, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Papeleria Duque Ltda., OBJETO: 40 Cartuchos de Toner originais para impressora Lex Mark – Modelos E320 e E322 Laser Print Cartuchos impressos, VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00, PAGAMENTO: 20, 50 e 80 D.D. entrega, ASSINATURA: 10/11/2003. Comissão de Licitação.

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bon

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Atos da Presidência

Pauta das Sessões

RESOLUÇÃO Nº 429 De 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre o pregão, a que se refere à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências .

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A modalidade licitatória de pregão, quer presencial, quer por meios eletrônicos, no âmbito da Câmara Municipal, reger-se-á pelas regras contidas nesta resolução.

Parágrafo Único - Quando for bem licitável que todo o mercado do país possa oferecer em aquisição que convenha ser oferecida proposta utilizando-se de recursos de tecnologia de informação, por força do convênio assinado com o Banco do Brasil S/A, a Câmara poderá fazer pregão eletrônico utilizando os meios daquela instituição financeira, observando, no que couber, o preceituado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - O procedimento estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º - Excluem-se da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º - Nas licitações realizadas na modalidade de pregão compete ao Presidente da Câmara:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 4º - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 5º - Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro da Câmara deverão ser, em sua maioria titular de cargo efetivo.

Parágrafo Único - A impossibilidade de a designação recair em servidores efetivos do quadro permanente do Câmara deverá ser previamente justificada nos autos do processo da licitação.

Art. 6º - São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
- IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
- VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
- VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento;
 - b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
 - c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
 - d) da análise dos documentos de habilitação; e
 - e) dos motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
- VIII - receber os recursos;
- IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo Único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 7º - A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação do Presidente da Câmara;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

- Art. 8º - A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:
- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município e por meio eletrônico, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
 - II - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e em jornal de grande circulação local, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 9º - Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial do Estado e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os envelopes-documentação dos licitantes que tiverem as propostas classificadas serão devolvidos após a contratação.

Art. 10 - Aplicam-se subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 38ª SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2003**

USO DA TRIBUNA: Dr. ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS - abordará o tema: "Bauru Refletindo a Semana da Consciência Negra".

ORADORES INSCRITOS:

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC do B
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB
PAULO AGUSTINHO - PPS
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
ANTONIO FARIA NETO - PDT
CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - PPS
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00**

PAUTA Nº 43/2003

38ª SESSÃO ORDINÁRIA E 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 17 DE
NOVEMBRO DE 2003**

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº Assunto

- 123/03 Projeto de Lei nº 45/03, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa SILCON AMBIENTAL LTDA., em Regime de Concessão de Direito Real de Uso.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 269/03 Projeto de Lei nº 81/03, que altera disposição da Lei nº 3822, de 16 de dezembro de 1994 (autorizou doação de área à ARGACIM IND.COM.DE ARGAMASSAS LTDA.).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 306/03 Projeto de Lei nº 87/03, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a 387ª Zona Eleitoral.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 310/03 Projeto de Lei nº 92/03, que autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV-, a efetuar Alienação de Bem Móvel ao Departamento de Água e Esgoto - DAE.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 311/03 Projeto de Lei nº 94/03, que altera o artigo 1º da Lei nº 5011, de 16 de setembro de 2002 (cedeu imóveis à Polícia Militar do Estado de São Paulo - 4ª Cia.PM.).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

- Processo nº Assunto**
- 315/03 Requerimento submetendo à aprovação da Câmara Municipal, o nome de WALDOMIRO FANTINI JÚNIOR, para ocupar interinamente a Presidência da EMDURB.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 301/03 Aprovação ou não do Requerimento de Denúncia para instalação de Processo de Cassação do mandato do Prefeito Municipal de Bauru, Sr. Nilson Ferreira Costa.
Autoria: BRUNO SALES SILVA
- Moção nº Assunto**
- 074/03 De aplauso ao Grupo Cidade pelos lançamentos do Projeto Viva Bauru e da nova versão do Bauru Pocket Map.
Autoria: CATARINA CARVALHO TEIXEIRA
- 075/03 De aplauso ao Grupo Preve Objetivo, em nome dos seus diretores, pela comemoração dos 30 anos de existência.
Autoria: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
Bauru, 14 de novembro de 2003.
RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo